

**TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS DE  
DÍVIDAS VENCIDAS**

<b>CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – “CEDAE”</b>	
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2.655, Bairro Cidade Nova.	
Cidade/Estado: Rio de Janeiro/RJ	CEP: 20210-030
CNPJ/MF nº: 33.352.394/0001-04	Inscrição Estadual:

<b>CONTRATADA: Serasa S.A.</b>	
Endereço: Avenida Doutor Heitor José Reali, 360, Distrito Industrial Miguel Abdelnur.	
Cidade/Estado: São Carlos/SP	CEP: 13571-385
CNPJ/MF nº: 62.173.620/0093-06	Inscrição Estadual: Isenta

Considerando que:

(i) As Partes assinaram, em 02/12/2005, proposta comercial referente aos seguintes Contratos de Prestação de Serviços:

• PIRJO11852005 – Objeto: Concentre, Credit Bureau, Collection Serasa, Relato, Credit Rating e Sinaliza.

• PIRJO11862005 – Objeto: Pefin (PENDÊNCIAS FINANCEIRAS) - o qual tem como objeto incluir dívidas vencidas no cadastro de inadimplentes;

(ii) Os instrumentos foram firmados por prazo indeterminado.

(iii) a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS não incluirá novas dívidas vencidas no cadastro de inadimplentes, mas tem interesse em manter as incluídas anteriormente, no período de vigência do presente termo.

As partes acima resolvem firmar o presente termo que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a manutenção de base de dados, referente às dívidas vencidas incluídas pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no cadastro de inadimplentes até o momento da assinatura deste termo.

1.2. As partes acordam que nada será devido pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS à SERASA S.A., em razão do serviço de manutenção do cadastro de inadimplentes.

1.3. A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS tem ciência e concorda que deverá proceder, de imediato, a exclusão das dívidas vencidas quitadas ou aquelas cujos titulares, por qualquer motivo, não devam figurar no cadastro de inadimplentes.



*imb*

1.3.1. Caso a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS descumpra a obrigação de exclusão das anotações inseridas no cadastro de inadimplente da SERASA S.A., prevista no item anterior, arcará com todas as despesas/indenizações daí decorrentes, sendo-lhe imputados quaisquer obrigações diretas ou indiretas que porventura sejam atribuídas.

1.3.2. Não obstante o disposto no subitem acima, caberá à COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS arcar com os prejuízos de sua responsabilidade, através do ressarcimento de todos os valores despendidos, pela Serasa, no âmbito de tais ações, além de perdas e danos porventura experimentados por esta e/ou por terceiros, sem prejuízo da rescisão imediata deste termo.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo e as condições aqui dispostas vigorarão pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a avaliação da Serasa Experian e desde que firmado novo instrumento entre as partes.

2.2. A rescisão do presente termo, seja por qualquer motivo, implicará na exclusão de todas as dívidas vencidas inseridas, no cadastro de inadimplentes, objeto da presente manutenção.

2.3. As partes declaram, para todos os efeitos, que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas, não podendo alegar desconhecimento da lei.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 29 de novembro de 2021.

*(página de assinaturas a seguir – espaço intencionalmente deixado em branco)*



smB

(página de assinaturas – Termo de Manutenção – DMD0138195)

**CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – “CEDAE”**

  
Nome: Gustavo Lisandro Vila Gazaneo

CPF: 014.162.347-05

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - DFI

**CONTRATADA: Serasa S.A.**

  
Nome: ALEXANDRE MÔNACO MORREIRA

CPF: 739.474.230-04


Cargo: Dir. de Vendas

  
Nome: WILSON VARGAS DA S. NETO

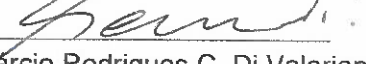
CPF: 742.988.010-04

Cargo: Dir. de contas

Testemunhas:

1.   
Nome: Vitória Maria B. Padrão do E. Santo

CPF: 671.329.287-91

2.   
Nome: Márcio Rodrigues C. Di Valeriano

CPF: 091.285.967-90



